

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**87ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 15.10.2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 17º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/08, de 28.08.2008, publicado no D.O.E. de 02.09.2008, Edição nº 1501 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco - Assistente de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 20.01.06, registrado até 23.07.08, fl. 32 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 23.09.2006 - proc. nº 01604200608702009 (v. Anexo 4).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30.09.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	13.01.09	105	494
<b>instruções</b>	----	----	----
<b>julgamentos</b>	16.10.08	16	23
<b>SOMA</b>	----	<b>121</b>	<b>517</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	24.11.08	55	90
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>196</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b>			<b>162 dias</b>

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

(considerados os processos julgados no mês)	
---------------------------------------------	--

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

<b>Qtde. média diária de audiências</b>
-----------------------------------------

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

## II - PROCESSOS EXAMINADOS:

### II-a) Em fase de conhecimento:

01446200608702007, 03167200608702008, 03444200608702002,  
 03936200608702008, 03955200608702004, 04102200608702000,  
 04816200608702008, 05048200608702000, 05301200608702005 e  
 05386200608702001.

#### **a.1 - Processo nº 01446200608702007**

Constatações: Às fls. 15/16 consta, em 03.03.06, sentença proferida pelo MM. Juiz Mauro César Moreli (procedente em parte), estando em fase de liquidação. À fl. 35 consta homologação de cálculos, em 06.03.07. O último andamento do processo data de 16.09.08, fl. 123: notificação para o autor tomar ciência do despacho de fl. 122, que renovou o prazo de fl. 120, sob a sanção cominada.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

#### **a.2 - Processo nº 03167200608702008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20.06.06, fl. 98, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 06.10.08, fl. 275: despacho determinando a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre o laudo e pedido de honorários de fls. 267/274, após a correição ordinária.

Determinação: Não há.

#### **a.3 - Processo nº 03444200608702002**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14.08.06, fls. 50/51, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. À fl. 144, em 01.03.07, consta destituição do perito e nomeação de nova perita, com publicação em 05.03.07. À fl. 148, em 15.03.07, consta solicitação da perita para arbitramento de honorários prévios, com determinação para que as partes efetuem depósito prévio requerido e publicação em 21.03.07. À fl. 151, em 21.03.07, consta manifestação da reclamante quanto à impossibilidade de efetuar o depósito prévio, com determinação para que se aguarde o decurso de prazo da reclamada. À fl. 153, em 30.03.07, consta juntada da reclamada do depósito prévio, com determinação para que se aguarde a guia de depósito a ser enviada pelo Banco do Brasil. O último andamento do processo data de 06.10.08, fl. 160 vº: despacho determinando a intimação da perita para realização do laudo, no prazo estabelecido à fl. 50, com intimação postada em 08.10.08.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

#### **a.4 - Processo nº 03936200608702008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09.10.06, fl. 18, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. À fl. 191 consta

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

devolução de carga do advogado, sem data da devolução e rubrica. O último andamento do processo data de 09.10.08, fl. 233: notificação às partes informando a data da audiência de instrução, marcada para o dia 13.11.08.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 03955200608702004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 10.10.06, fls. 60/61, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. À fl. 159 consta devolução de carga do perito, sem data de devolução e rubrica. O último andamento do processo data de 06.10.08, fl. 172: notificação às partes, dando ciência do requerido pelo perito, concedendo o prazo de 05 dias para manifestação.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.6 - Processo nº 04102200608702000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26.03.07, fl. 81/82, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 07.10.08, fl. 285: notificação às partes informando a data da audiência de instrução, a ser realizada em 06.11.08.

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 04816200608702008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13.03.07, fls. 62/63, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. Em 14.11.07, às fls. 109/122, consta apresentação de laudo pericial médico. Às fls. 138/139 consta esclarecimentos do perito, em 30.05.08. À fl. 140, em 05.06.08, consta publicação do despacho que determinou a manifestação das partes quanto aos esclarecimentos do perito. À fl. 143, em 12.06.08, consta manifestação do reclamante, com determinação ao perito para prestar esclarecimentos, em 10 dias. Às fls. 150/152, em 07.08.08, consta manifestação do perito, com determinação para intimação às partes quanto aos esclarecimentos apresentados e publicação em 14.08.08. À fl. 155, em 18.08.08, consta manifestação do reclamante, com determinação para que se aguarde o decurso de prazo para a 1ª reclamada se manifestar e intimação à 2ª reclamada, na forma do Provimento. À fl. 157, em 25.08.08, consta manifestação da reclamada. À fl. 159, em 26.08.08, consta intimação à 2ª reclamada. O último andamento do processo data de 01.09.08, fl. 161: manifestação da 2ª reclamada, com determinação para intimação ao perito para responder, em 10 dias, aos quesitos das partes.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.8 - Processo nº 05048200608702000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19.03.07, fl. 24, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 06.10.08, fl. 119: notificação ao reclamante para indicar meios para intimação da reclamada, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Determinação: Não há.

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**a.9 - Processo nº 05301200608702005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 28.03.07, fls. 87/88, pelo Exmo. Juiz Richard Wilson Jamberg, devido à realização de perícia. A fl. 244, em 13.12.07, consta informação do perito quanto à remarcação da perícia médica, a ser realizada em 12.05.08, devido ao não comparecimento da reclamante, com intimação às partes em 09.01.08 (fl. 245). À fl. 255, em 27.08.08, consta segunda remarcação da perícia médica, a ser realizada em 20.10.08, devido ao não comparecimento da reclamante. O último andamento do processo data de 03.09.08, fl. 256: notificação às partes quanto à remarcação da perícia médica.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 05386200608702001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 16.04.07, fl. 47, pela Exma. Juíza Andrea Grossmann, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 06.10.08, fl. 141: despacho determinando intimação às partes para manifestação sobre laudo. Há anotação na capa do processo para intimação, tão logo o mesmo seja liberado da correição ordinária.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-b) Em fase de execução:**

00363200608702000,	01698200608702019,	02267200608702008,
03524200608702008,	03807200608702000,	04460200608702015,
04673200608702005,	05324200608702000,	01074200708702000,
01480200708702002,	01524200708702004,	01712200708702002,
02019200708702007,	02175200708702008,	02210200708702009 e
02577200820102003.		

**b.1 - Processo nº 00363200608702000**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.2 - Processo nº 01698200608702019**

Constatações: Execução provisória.

Determinação: Retificar numeração e/ou a ordem das fls. dos autos, a partir da de nº 66.

**b.3 - Processo nº 02267200608702008**

Constatações: Processo em fase de cálculos.

Determinação: Não há.

**b.4 - Processo nº 03524200608702008**

Constatações: Execução através de Carta Precatória em trâmite na 7ª VT/Campinas-SP.

Determinação: Não há.

**b.5 - Processo nº 03807200608702000**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

5

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**b.6 - Processo nº 04460200608702015**

Constatações: Execução provisória com depósito efetuado. Aguardando retorno do TRT.

Determinação: Não há.

**b.7 - Processo nº 04673200608702005**

Constatações: À fl. 115 consta citação à reclamada, sem que fossem encontrados bens passíveis de penhora. À fl. 118, em 02.10.08, consta nova expedição de mandado na pessoa do sócio.

Determinação: Não há.

**b.8 - Processo nº 05324200608702000**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.9 - Processo nº 01074200708702000**

Constatações: À fl. 159 consta despacho de 11.07.08, determinando a realização de perícia contábil, sem assinatura do MM. Juiz Marco Antônio dos Santos.

Determinação: Regularizar o despacho de fl. 159.

**b.10 - Processo nº 01480200708702002**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.11 - Processo nº 01524200708702004**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.12 - Processo nº 01712200708702002**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.13 - Processo nº 02019200708702007**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.14 - Processo nº 02175200708702008**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.15 - Processo nº 02210200708702009**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**b.16 - Processo nº 02577200820102003 (C.Prec.Exec.)**

Constatações: Não há.

Determinação: Não há.

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**II-c)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- eventualmente não identifica as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- eventualmente não apõe, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 202
- Total de processos aguardando redação de sentença: 06
- Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho: 03
- Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha: 02
- Juiz Daniel Rocha Mendes: 01

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 4 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

**IV-g)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-h)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

## **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências Unas (rito ordinário), de Julgamento e Sumaríssimo, de 2ª a 5ª feira.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30.09.2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	13.01.09	105	494
<b>instruções</b>	----	----	----
<b>julgamentos</b>	16.10.08	16	23
<b>SOMA</b>	----	<b>121</b>	<b>517</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	24.11.08	55	90
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>196</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>162 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há **06** processos nessa situação.

**VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há **2335** processos em andamento na Vara, sendo **1723** em fase de conhecimento e **612** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d)** Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que há demora no andamento de alguns processos, especialmente no que se refere aos prazos para manifestações.

**VI-e)** Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:

- eventualmente não identifica as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

- eventualmente não apõe, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2008, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho**  
**Auxiliar da Corregedoria Regional**

Andrea Piccoli Maioni  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marisa Dutra Javarotti  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco  
Assistente de Gabinete

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA:</b> 087	<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO PAULO - CAPITAL	<b>DATA DA CORREIÇÃO :</b> 15/10/08 <b>DATA PREENCHIMENTO:</b> 08/10/08
---------------------	------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>ANDRÉA GROSSMANN</b>		Desde	<b>01/03/2006</b>
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-	
Reside na sede da Vara?	sim			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	-		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	-		Desde	
<b>Diretor :</b>	<b>Jorge Marcos Spinoza</b>		Desde	<b>09/01/2006</b>
Cargo*	Analista	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Luciana Tiemy Sato</b>		Desde	<b>14/03/2006</b>
Cargo*	Técnico	Formação acadêmica	Direito	
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Maria Paula Lucarini</b>		Desde	<b>07/03/2006</b>
Cargo*	Técnico	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-	
Atribuições	acordos extra pauta e sentenças			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>	
Evandro Borges de Oliveira, 118389	Técnico	20/03/07	não	
Edilson Ferreira Gomes, 108111	Analista	07/07/06	não	
Luciana Tiemy Sato, 110612	Técnico	09/01/06	não	
Maria Paula Lucarini, 98140	Técnico	07/03/06	não	
Quintino Neto do Nascimento, 110329	Técnico	03/07/06	não	
Ranilson Máximo Lacerda, 110566	Técnico	09/01/06	não	
Fabiana M. Beloube, 107034	Analista	18/07/07	não	
Daniela Zogbi da Rocha, 116513	Técnico	25/04/08	não	
Márcio Wilson Dvorak, 109274	Técnico	09/01/06	não	
Flávia Teixeira S. da Silva, 117862	Técnico	09/02/07	não	
Jorge Marcos Spinoza, 89362	Analista	09/01/06	não	
Gisela M. R. de Oliveira, 96245	Analista	09/01/09	não	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>12</b>				
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): <b>00</b>				

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	14/01/09	101
Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	23/10/08	16
<b>Soma</b>		<b>117</b>
Unas (rito sumaríssimo)	17/11/08	40
<b>OBSERVAÇÃO</b>	encerra e julga	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	-	13:10 às 14:40	10min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	4	4	4	4	-	a partir das 16:00	5min
Sumaríssimo	3	3	3	3	-	das 12:30 às 13:00	10min
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	33
Embargos à Execução	9
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Marco Antonio dos Santos	06/10/08	1	00904-2007-087-02-00-1
Helder Bianchi Ferreira de Carvalho	01/10/08	1	04982-2006-087-02-00-4

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Kozo Abe	Engenharia	1.000,00
Fábio Hugo Piva	Contabilidade	1.000,00
Cauca Sueli Moises	Engenharia	1.000,00
Leonel Lamego	Medicina	1.000,00
Décio de Oliveira Santos Junior	Contabilidade	1.000,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2094	1731
Cartas Precatórias	496	404
<b>SOMA</b>	<b>2590</b>	<b>2135</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>10</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>67</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	<b>1723</b>
Em fase de execução	<b>612</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2335</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	1	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	3	MAI/JUN/SET
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 07/10/08 - diariamente, em escala de revezamento entre 3 (três) Servidores, em que todos os processos são analisados.		

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Não há atraso na Vara, de modo que todos os processos tramitam de forma preferencial.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	A hipótese ainda não ocorreu nesta Vara.
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Não é observado o sistema informatizado, haja vista que o vencimento de prazo é contínuo, e, consoante cada caso, os autos são conclusos para deliberações do juiz.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	O sistema da Vara é encerra e julga.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	A carta de sentença, com a chegada dos principais, é eliminada no sistema e as cópias são devolvidas às partes. Os apensos acompanham os principais quando da baixa, como é o caso do Agravo de instrumento, o qual também é baixado.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Todo processo a ser baixado é informado às partes que os mesmos estão sendo enviados ao arquivo, seja provisório ou definitivo.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim, com início em Setembro/2008.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Havendo numerário, e não bens penhorados, os valores, ainda que parciais, são liberados.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	O art. 222 encontra-se revogado.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	A hipótese ainda não ocorreu na Vara, mas, ocorrendo, o procedimento será observado.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”?</b> (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	O art. 242, letra “e”, encontra-se revogado.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Despacho: sim, quando o despacho não pode ser inteiramente digitado no SAP-1 (ciência de despacho). Atas, todas.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

R.	Sim. Os documentos ficam em apartado dos autos na própria Secretaria, somente as partes tendo acesso aos mesmos.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

**13) INFORMAÇÕES DIVERSAS**

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas semanalmente. Após duas cobranças é expedido mandado de busca e apreensão dos autos. Última cobrança realizada em 03/10/08
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Quando do início da Vara, só existia o sistema informatizado.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	É bom.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Treinamento: cálculos

**Ata nº 135** - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/São Paulo, em 15/10/2008

<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Que as guias de depósito, a exemplo do alvará, tenha o <i>lay out</i> impresso pelo programa, eliminando a necessidade de troca de folha na impressora. Disponibilização a todos os usuários dos programas: Word e Excel.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**